

Altera o art. 8º da Portaria Conjunta-GP nº 9, de 24 de julho de 2019 que Regulamenta o Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar a distribuição das guias de execução penal no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, nas Varas de Execução Penal;

**RESOLVEM:**

Art. 1º O art. 8º da Portaria Conjunta-GP nº 9, de 24 de julho de 2019 que Regulamenta o Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Recebida a guia de execução pelo juízo competente, em até dez dias úteis, será efetuada a conferência de todos os seus dados e documentos, lançando certidão referente à implantação no SEEU.

Parágrafo único. (...)”

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se.Cumpra-se

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 06 de outubro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/10/2021 12:26 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/10/2021 12:40 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

#### Informações de Publicação

182/2021	08/10/2021 às 11:59	13/10/2021
----------	---------------------	------------